



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA

Município: Amparo

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Objeto: Validação do IEGM

Exercício: 2018

Declaro para os devidos fins que a entidade acima identificada está ciente das alterações promovidas (relação abaixo) nas respostas encaminhadas por esta Prefeitura Municipal no IEGM do exercício acima informado, em função da validação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Servidor abaixo identificado.

Relação das alterações efetuadas.

i-EDUC:

14 – município divulga e cumpre o cardápio pré-estabelecido pela nutricionista?

(Resposta Questionário: **SIM** – Validação IEGM: **PARCIAL** – na data da validação não havia cardápio divulgado em local acessível em quadro de avisos, apenas nas cozinhas e não há divulgação no site da Prefeitura – houve divulgação até junho de 2018);

i-SAÚDE:

.....

i-PLANEJAMENTO:

29 - Foi observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e as normas de acessibilidade vigentes? (LF nº 13.146/15) (Resposta Questionário: **SIM – Validação IEGM: **PARCIALMENTE** – Ausência de acessibilidade em alguns prédios públicos, no site da Prefeitura, etc).**

mp.

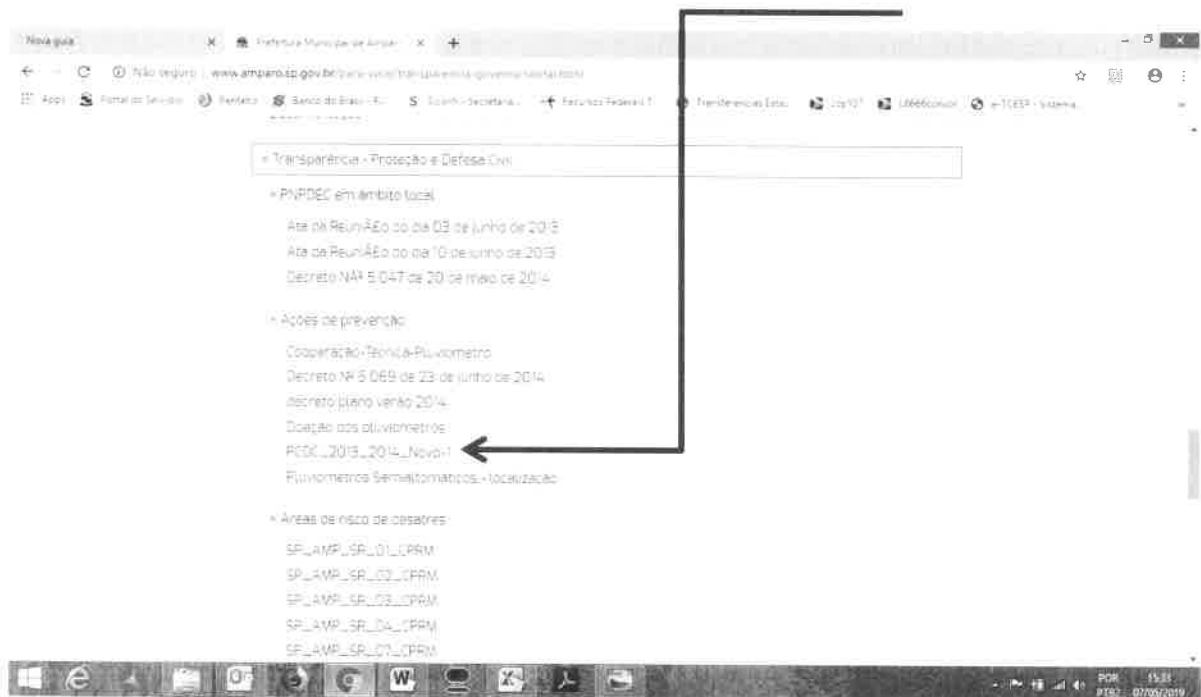


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

i-FISCAL: —

i-AMB:

16 - Existem ações e medidas de contingenciamento para os períodos de estiagem? (Resposta Questionário: **SIM** – Validação IEGM: **PARCIAL** – Foi informado pelo setor que o último PCDC data de 2016/2017, porém no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal o documento disponível é o de 2013/2014).



i-CIDADE:

05 - O município possui algum tipo de levantamento para identificação de risco para intervenções do Poder Público? (Resposta Questionário: **SIM** – Validação IEGM: **SIM - Parcial** – O mapeamento é de 2013, sendo informado que será atualizado em 2019).

i-GOV TI:

Amparo, 07 de maio de 2019.


William dos Santos Guilherme
Chefe Técnico da Fiscalização
UR-19.3 – Mogi-Guaçu

Manoel Mendes
07/05/2019